



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**Instrução Normativa nº 01/2017 de 31 de outubro de 2017**

**Dispõe sobre o Agendamento dos procedimentos de atendimento aos contribuintes que pretendem optar ao Simples Nacional no ano de 2018.**

O Secretário Municipal das Finanças de Telêmaco Borba, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos das solicitações da Opção ao Simples Nacional referentes ao exercício de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Para a regularização de pendências apresentadas na solicitação da Opção ao Simples Nacional 2018, a troca de informações entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e os contribuintes dar-se-á tão somente por meio do endereço eletrônico de e-mail “**simplesnacional2018@pmtb.pr.gov.br**”, como nos anos anteriores.

**Art. 2º** Da solicitação de verificação de Pendência:

O encaminhamento do e-mail deverá ser por empresa;  
Anexando o indeferimento emitido no Site da RFB.

**Art. 3º** Da resposta da pendência:

O contribuinte receberá:

I - Caso esteja apto a optar pelo Simples Nacional, o “Termo de Regularização”.

II - Caso esteja com pendências que impedem a opção ao Simples Nacional o Relatório de Pendências.

a) Neste caso deverá promover a regularização e repetir o procedimento de solicitação através do e-mail até que obtenha o “Termo de Regularização”.

**Art. 4º** Assim como em 2017, serão realizados processamentos parciais, conforme datas abaixo, para que os contribuintes possam atualizar os CNPJ com pendências. Dessa maneira, poderão ser gerados Termos de Deferimento para



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

as empresas que não apresentem mais impedimentos, antes do processamento final.

I – As datas de processamentos parciais serão:

- a) 02/01/2018
- b) 11/01/2018
- c) 26/01/2018

II - Os processamentos parciais iniciarão nas datas acima, e irão considerar o último e-mail enviado até às 23h59m do dia anterior (quarta-feira). Pode ocorrer de um processamento parcial não conseguir verificar todos os CNPJ pendentes. O processamento final contemplará todos os CNPJ pendentes.

**Art. 5º** Para o processamento final será considerado o último e-mail enviado pelo contribuinte.

**Art. 6º** Observações sobre o cronograma:

I - Será considerado para a verificação das pendências o último e-mail (individual) enviado pelo ente, a partir de 01/11/2017, até 26/01/2018.

II - Até o final do período de opção, poderão ser enviados novos e-mail (individuais), atualizando a relação de CNPJ com pendências.

III - Caso um contribuinte envie um e-mail (individual) para ser utilizado no agendamento e não mais envie e-mail, aquele será considerado durante o período de opção.

**Art. 7º** Os contribuintes que efetuaram a correção das pendências e de posse do Termo de Regularização, e não foram enquadradas no Simples Nacional, tem o prazo de até 15 de março de 2018, para interpor recurso junto ao Município.

**Art. 8º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba – PR, 31 de outubro de 2017.

Celso Elli Burakovski  
Secretaria Municipal de Finanças